



Lei Municipal nº 1.451/2023

“Dispõe sobre a criação de Cargos no âmbito do Município de Quartel Geral e promove alteração de Anexos da Lei Complementar Municipal nº 1.129/2011 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º – Esta lei complementar tem por finalidade alterar os Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 22/2019 e Anexo da Lei Complementar Municipal nº 1.129/2011.

Art.2º – Fica acrescido ao Anexo I, Parte III da Lei Complementar nº 22/2019 o seguinte Cargo:

Vencimento	Cargo	Vaga	Provimento
R\$3.362,10	Secretário Municipal de Assistência Social	01	Comissionado Livre

Art.3º– Ao Anexo II da Lei Complementar nº 22/2019 fica acrescido o seguinte dispositivo:

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	
1 - ...	
2 - ...	
3 - ...	
4 - ...	
5 - ...	
6 - Assistência Social	

Art.4º - Fica acrescido no ANEXO I, Parte II da Lei Complementar nº 22/2019 o seguinte cargo:

Vencimento	Cargo	Vaga	Carga Horária	Provimento
C3 R\$2.271,09	Coordenador de Formação Desportiva	01	20	Comissionado Livre


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Art.5º - Fica criado no QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, constante da Lei Complementar Municipal Nº 1.129/2011 o seguinte cargo:

Vencimento	Cargo	Vaga	Carga Horária	Provimento
R\$2.431,20	Coordenador de Supervisão Escolar	01	22hs semanais	Comissionado Livre

Art.6º - O Cargo de Superintendente do FUNDOPREV passar a ter como vencimento o nível C7 previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 22/2019.

Art.7º - Fica acrescido no ANEXO II da Lei Complementar nº 22/2019 e no ANEXO II da Lei Complementar nº 1.129/2011 as especificações dos cargos criados, conforme Anexo I e II desta Lei Complementar.

Art.8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 11 de abril de 2023.


Gaspar Carlos Filho

Prefeito